PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.135/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio municipal, a ZEZITO PROFIRO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio municipal, a ZEZITO PROFIRO DOS SANTOS, localizado no POVOADO DE MORADA NOVA KM-12 da BR-222, à Avenida Tocantins nº 170, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Rua José Raimundo, pelo lado esquerdo com Cassimira Braga, frente para a referida Avenida e fundos com o Beco da Rua Santa Terezinha, medindo 07,20 mts de frente, 44,50 mts de lateral direita, 44,50 mts de lateral esquerda e 03,45 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =